



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

## ACESSO AOS RECINTOS DESPORTIVOS

FEIFIL S.A.



Tendo em conta a resolução do [Conselho de Ministros 157/2021](#), publicada no passado dia 27 de novembro, e também o facto de até às 19h00 de hoje (30 de novembro) a DGS não ter definido, os pressupostos vertidos pelo nº5 do Artigo 13º da Resolução mencionada, informamos que, **até indicações em contrário, os clubes se deverão guiar pelas normas/orientações da DGS que estão em vigor e que vêm sendo usada nas últimas semanas.**

O Presidente da Direção

José Carlos Amaral Lopes